



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-710-015/2010-O	12 a 16 de julho de 2010		01/43

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES

EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Elvis Raul Constantino da Silva Leandro Nunes de Figueiredo	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)

- Ofício n.º 060/Audin, de 11 de junho de 2010.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento - Sedes;
- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES;
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IpeM/ES;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Cored.

---

José Autran Teles Macieira  
Auditor-Chefe  
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 2/43
---	--	-----------------------

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – Ipem/ES, por determinação do Ofício n.º 060/Audin, de 11 de junho de 2010.

## **I - INTRODUÇÃO**

Nossos Trabalhos foram realizados no período de 12 a 16 de julho de 2010, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - Ipem/ES, no período de novembro de 2009 a junho de 2010, assim como certificar-se de que o órgão conveniado e encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – Ipem/ES foi criado por intermédio da Lei n.º 4.780, de 7/6/1993, publicada no DOE, de 11/6/1993, sob forma de autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento – Sedes, com personalidade jurídica de público e autonomia administrativa e financeira, na forma do art. 7º, da Lei n.º 3.043/1975, tendo como atual Secretário o Sr. Guilherme Dias Gomes, nomeado através do Decreto Estadual n.º 1.130-S, de 20/11/2006.

No sentido de dar início às atividades do Ipem/ES, fica o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a firmar convênios para obtenção de pessoal qualificado mediante cessão, para desempenhar as tarefas atribuídas ao Órgão.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - Ipem/ES executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio n.º 007/2007, 14 de setembro de 2007, publicado no DOU, de 17/9/2007, celebrado entre o Inmetro e o Ipem/ES, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a cooperação técnica e administrativa na execução daquelas atividades delegadas.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido impostas por parte do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – Ipem/ES quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na autarquia, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.635 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES, atualmente sob a responsabilidade do seu Presidente, Sr. Alex Mariano, nomeado por intermédio do Decreto n.º 343-S, de 13/04/2010, publicado no DOE, de 14/04/2010, o Governador do Estado do Espírito Santo.

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos pautaram-se na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, de 11 de junho 2010, encaminhada previamente ao Ipem/ES, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados quando da nossa chegada, em 12/07/2010, onde procederam a análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo que os assuntos de maior relevância encontram-se no presente relatório.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-710-015/2010-O	3/43

Informamos que os trabalhos pertinentes à Área Técnica da Qualidade foram desenvolvidos de forma integrada, por técnico daquela diretoria, ressaltamos que os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em relatório anexo. Vale registrar que quantos aos trabalhos da Área da Qualidade, houve a participação de um Auditor Especialista da área da Qualidade da Superintendência do Inmetro no Estado de Goiás - Surgo, o servidor José Renato Maurício Moreira.

Quanto aos trabalhos relativos à Área de Metrologia Legal, será realizado em data oportuna.

No que tange a existência de pendências de Órgãos de Controle Interno das esferas Federal, Estadual e Municipal, das Auditorias anteriores, bem como dos demonstrativos dos processos examinados, observamos o seguinte:

**a) Pendências de Relatórios anteriores:**

Com relação às recomendações desta Audin pendentes, subitens n.<sup>os</sup> 1.2.3.1.1, 1.6.1.1.1, 1.6.2.1.1 e 1.7.2.1.1, constantes do Relatório de Auditoria anterior, Processo Audin PA-710-036/2009-O, serão tratados no item 1.6.9 deste relatório.

**b) Demonstrativo dos processos examinados:**

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta ao atendimento do Ofício Circular n.º 001, de 28 de janeiro de 2009, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 046-2010/IPEM-ES/DIGER, em que o órgão apresentou a esta Audin um demonstrativo contemplando os processos aberto no exercício de 2009 e àqueles de natureza continuada, sendo incluídos por esta equipe os processos de diárias e suprimentos de fundos concedidos na forma de adiantamento no período de novembro de 2009 a junho de 2010, pelo Ipem/ES, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Ipem/ES		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-	-	-
Leilão	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	13	1.299.361,61	07	869.008,38	53,85	66,88
Pregão Presencial	-	-	-	-	-	-
Registro de Preços	11	257.620,02	-	-	-	-
Dispensa de licitação	53	150.217,55	16	23.280,32	30,19	15,50
Inexigibilidade <sup>(1)</sup>	06	18.054,79	08	23.462,68	100,00	100,00
Adiantamento (SF)	03	14.000,00	03	14.000,00	100,00	100,00
Diárias <sup>(2)</sup>	589	309.284,52	10	2.250,00	1,70	0,73
<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>2.048.538,49</b>	-	<b>932.001,38</b>	-	<b>45,50</b>

<sup>1</sup> Apesar do Ipem/ES informar a existência de 06 inexigibilidade, constatamos 08.

<sup>2</sup> No que se refere às Diárias, o número apresentado se refere ao quantitativo de PCDs.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 4/43
---	--	-----------------------

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010, prevê para exame no órgão, os seguintes percentuais por tipo de despesas:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2010 - %</b>	<b>Percentual sobre processos examinados - %</b>
Concorrência *	-	-
Tomada de Preços *	100	-
Convite *	100	-
Leilão *	-	-
Diárias	10	1,70
Indenização*	100	-
Pregão Eletrônico	50	53,85
Pregão Presencial *	50	-
Registro de Preços	-	-
Dispensa de licitação	20	30,19
Inexigibilidade	100	100,00
Adiantamento (SF)	20	100,00

\* Não foram informadas nem constatadas a realização de despesas desse tipo.

- No Paint para o exercício de 2010, havia a previsão de três auditores para a realização da Auditoria Ordinária no Ipem/ES. Entretanto, somente dois participaram, dificultando o cumprimento dos percentuais estabelecidos no Paint/2010 quanto a análise das despesas realizadas pelo Instituto.

## **1 – ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**

### **1.1. Atos normativos – formalização documental**

#### **1.1.1. Alterações do regimento interno, pagamento de produtividade/ gratificação/bônus**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foram apresentadas cópias das seguintes documentações:

- *“Atos legais de nomeação e delegação de competências.*
- *Instrução de Serviço de constituição de comissão de licitação.*
- *Instruções de serviço de nomeação das comissões de sindicância/processo administrativo disciplinar, apresentando os processos em andamento.”*

##### **Comentários:**

- 1.1.1.1. Conforme resposta apresentada, o Ipem/ES foi reorganizado, por intermédio da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, publicada no DOE de 15/12/2005, o órgão foi reorganizado tendo por finalidade exercer no âmbito do Estado do Espírito Santo as atividades relacionadas com metrologia, definindo inclusive sua estrutura organizacional básica. atual composta por 22 cargos comissionados e 98 cargos efetivos, divididos em Técnico em Nível Superior (57), Auxiliar de Metrologia, Nível Médio (41), estes que deverão ser preenchidos por meio de concurso público.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 5/43
---	--	-----------------------

- Com relação à realização de concurso público objetivando atender às necessidades de funcionamento do Ipem/ES, inicialmente o mesmo estava previsto no § 2º do art. 23 da mesma lei complementar, que assim dispôs:

*“§ 2º- O IPEM-ES realizará, no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei Complementar, concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento dos cargos relacionados no Anexo III.”*

- Entretanto, em 24/12/2009, foi editada a Lei Complementar n.º 527, publicada no DOE, de 29/12/2009, revogando o artigo 23 da Lei Complementar anteriormente citada, bem como instituindo o Plano de Cargos e carreiras dos servidores efetivos do Ipem/ES, criando assim o quadro de pessoal do Instituto, tratando novamente da nomeação dos integrantes dos cargos tratados nesse quadro por intermédio de concurso público, conforme dispôs o art. 7.º:

*“Art. 7º - O provimento originário dos cargos de natureza efetiva pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPEM/ES dar-se-á, **unicamente, por aprovação em concurso público**, ficando expressamente vedada qualquer outra forma de provimento, observados os requisitos estabelecidos no Anexo II desta Lei Complementar, bem como no Edital do Concurso.” (grifo nosso)*

- Com relação à falta de realização de concurso público, cabe ressaltar que durante nossas análises, o Diretor-Geral do Ipem/ES nos entregou cópia do Processo nº 0079600-6.2008.5.17.0010, que trata de ajuizamento de reclamação trabalhista (RT) no valor de R\$ 42.619,80, junto à Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES tendo como Autor: o Sr. Ednaldo Barbarioli, ex-contratado do quadro de pessoal, e Réus: Empresa Tavares Santos Conservadora e Administradora de serviços Ltda e o Ipem/ES – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo.

A referida RT tratou pedidos de horas extraordinárias, reintegração por força de doença ocupacional de periculosidade e insalubridade e equiparação salarial, referentes ao período compreendido entre 2006 e 2008. Ainda sobre o fato, em julho/2010 o Ipem/ES foi intimado da sentença de 1.º grau que julgou procedente em parte os pedidos formulados na inicial. Atualmente o referido processo encontra-se em fase recursal. Nesse sentido, citamos a seguir a sentença proferida em 30/06/2010 pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta, Juliana Carlesso Lozer:

*“... 2.14 – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS*

*Considerando que há indícios relacionados à terceirização da atividade fim da 2.ª reclamada, **oficie-se à Superintendência Regional do Trabalho e Ministério Público do Trabalho**, para as providências administrativas cabíveis. O ofício deverá ser instruído com cópia da inicial, contestações, ata e depoimento de fls. 645/650 e da presente sentença, sendo expedido independentemente do trânsito em julgado deste decisão.*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 6/43
---	--	-----------------------

### 3 – CONCLUSÃO

*Do exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação ajuizada por EDNALDO BARBARIOLI, condenando TAVARES SANTOS CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA e subsidiariamente IPEM/ES – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO a pagar as parcelas supra deferidas, a serem apuradas em liquidação, nos exatos termos da fundamentação....”*

- Ainda sobre o tema falta de realização de concurso público, destacamos o Parecer ASS/SECONT N.º 142/2010, de 19/07/2010, da SECONT – Secretaria de Estado de Controle e Transparência, confirmando a pretensão de contratação por parte da SEGER – Secretaria de Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo, para a realização de concurso público deste Ipem-ES e outras entidades pelo IBAP-RJ.

#### **Recomendação:**

**1.1.1.1.1. Em face de todo exposto anteriormente, resta clara evidência a necessidade de realização de concurso público pelo Ipem/ES, visando dotar o órgão estadual de pessoal qualificado, bem como frustrar futuros processos trabalhistas como este anteriormente em curso de desvio de função.**

- Continuando nossas análises no Ipem/ES, com relação ao pagamento de produtividade/bônus desempenho, observamos conforme verificações efetuadas que, o Ipem/ES não realiza este tipo de pagamento. Contudo, cabe destacar, conforme Ofício/Ipem-MG/Dige/N.º 099/2010, de 30/06/2010, encaminhado pelo Diretor-Geral do Ipem/MG, Sr. Tadeu José de Mendonça ao Auditor-Chefe do Inmetro, esclarecendo que em razão de questionamentos efetuados acerca do pagamento do prêmio de produtividade aos servidores do Ipem/MG cedidos ao Ipem/ES, informa que o primeiro Acordo de Resultados assumido com o governo do Estado de Minas Gerais considerou o cumprimento de metas da autarquia – Ipem/MG, enquanto o segundo acordo não o fez conforme transcreve este documento, sendo:

*“O lançamento do pagamento do primeiro prêmio de produtividade ocorreu em razão do cumprimento das metas pactuadas por este instituto, portanto todos os servidores que estavam cadastrados no sistema de administração de pessoal do Estado de Minas Gerais – SISAP, como servidores do IPEM/MG, receberam o valor referente ao prêmio de produtividade. Ante o critério adotado para o primeiro acordo de resultados, os servidores cedidos ao IPEM/ES também receberam o prêmio de produtividade, pois estão cadastrados no SISAP.”*

Vale ressaltar as seguintes cláusulas do convênio celebrado entre o IPEM/MG e o IPEM/ES:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOIO OPERACIONAL**

*2.1.1 colocação a disposição do IPEM/ES, de pessoal técnico especializado do IPEM/MG, relacionados no Anexo II, o qual continuará sendo regido, em todos os aspectos, pela legislação específica de pessoal do Estado de Minas Gerais;*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 7/43
---	--	-----------------------

*CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO*

(...)

*3.1.1 O IPEM/ES gerenciará o pessoal técnico colocado à disposição pelo IPEM/MG e cumprirá, na gestão deste pessoal, toda a legislação específica de pessoal do Estado de Minas Gerais.”*

*Como se pode verificar, as normas que deverão ser observadas quanto aos servidores cedidos ao IPEM/ES são as constantes na legislação de pessoal do Estado de Minas Gerais. Quanto o prêmio de produtividade foi pago aos servidores em exercício no IPEM/MG, constando no sistema como servidores aqueles cedidos ao IPEM/ES também foi realizado o pagamento a eles.*

*O segundo acordo de resultados, diferentemente o primeiro, pactuou metas por equipes de trabalho e não mais em relação à instituição. Nesse caso, não estando os servidores cedidos ao IPEM/ES vinculados a alguma equipe do IPEM/MG restou clara a impossibilidade do pagamento do prêmio de produtividade.” (Grifo nosso)*

**Recomendação:**

**1.1.1.1.2. Por questões de esclarecimentos ao atual Diretor-Geral do Ipem/ES, recomendamos caso ainda haja algum tipo de produtividade/bônus desempenho que o pagamento deste benefício seja cessado imediatamente, tão-somente, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento.**

- Com relação ao Regimento Interno, constatamos que o mesmo está pendente de regularização apesar de ser citado no artigo 5.º da Lei Complementar n.º 343/2005, bem como no artigo 20.º da Lei Complementar n.º 527/2009 transcritos abaixo:

*“Art. 5º Compete ao Conselho de Administração:*

*...*

*§ 2º Caberá ao Conselho de Administração definir as normas de seu funcionamento por meio de regimento interno específico.”*

*“Art. 20. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei Complementar, o IPEM/ES deverá elaborar as normas internas previstas nesta Lei Complementar.”*

**Recomendação:**

**1.1.1.1.3. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/ES que envide esforços buscando a edição e aprovação do seu regimento interno, remetendo cópia a esta Audin do mesmo após sua publicação.**

**1.1.2. Alterações de designação de competência**

**Comentários:**

1.1.2.1. Conforme resposta apresentada, constatamos às seguintes alterações de designação de competência no período auditado, através de Atos do Governador do Estado do Espírito Santo, publicado no Diário Oficial do Estado, a seguir demonstrados:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 8/43
---	--	-----------------------

- Mediante Decreto n.º 049-S, de 29/01/2010, publicado no DOE, de 1º/02/2010, o Governador do Estado do Espírito Santo, exonerou, a pedido, Guilherme Gomes Dias do cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento.
- Mediante Decreto n.º 050-S, de 29/01/2010, publicado no DOE, de 1º/02/2010, o Governador do Estado do Espírito Santo, designou Luiz Carlos Menegatti para o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento.
- Mediante Decreto n.º 094-S, de 9/02/2010, publicado no DOE, de 10/02/2010, o Governador do Estado do Espírito Santo, cessou os efeitos do Decreto n.º 050-S, de 29/01/2010, que designava Luiz Carlos Menegatti para o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento.
- Mediante Decreto n.º 095-S, de 9/02/2010, publicado no DOE, de 10/02/2010, o Governador do Estado do Espírito Santo, nomeou Márcio Félix Carvalho Bezerra para o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento.
- Mediante Decreto n.º 341-S, de 13/04/2010, publicado no DOE, de 14/04/2010, o Governador do Estado do Espírito Santo, cessou os efeitos do Decreto n.º 300-S, de 5/04/2010, que designava João Arruela Maio Sobrinho para o cargo de Diretor Geral do Ipem/ES.
- Mediante Decreto n.º 343-S, de 13/04/2010, publicado no DOE, de 14/04/2010, o Governador do Estado do Espírito Santo, nomeou Alex Mariano para o cargo de Diretor Geral do Ipem/ES, Ref. QCE-01.
- Mediante as Portarias n.ºs 133, 134 e 135, de 26/04/2010, publicadas no DOU, de 27 e 28 de abril de 2010, o Presidente do Inmetro delegou competência ao Alex Mariano, para exercer o encargo de Ordenador das Despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo Inmetro, promover a alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados na Ipem/ES e realizar despesas de capital em nome do Inmetro, em conformidade com o Programa de Investimentos aprovado para o exercício, respectivamente.
- Mediante Decreto n.º 852-S, de 21/08/2009, publicado no DOE, de 24/08/2009, o Governador do Estado do Espírito Santo, exonerou Paulo Altoé Loureiro do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Ipem/ES, Ref. QCE-02.
- Mediante Decreto n.º 853-S, de 21/08/2009, publicado no DOE, de 24/08/2009, o Governador do Estado do Espírito Santo, nomeou Herbert Rogers de Freitas para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Ipem/ES, Ref. QCE-02.

### **1.1.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação e PADs)**

#### **Comentários:**

- 1.1.3.1. Mediante a Instrução de Serviço n.º 006, de 1º de fevereiro de 2010, o Diretor-Geral do Ipem/ES, designou o servidor Carlos Antonio Dallapícula Peres para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como de Pregoeiro nos Pregões eletrônicos e Presenciais a serem realizados por este Ipem/ES, conforme previsto no Decreto n.º 1.527-R, de 30/08/2005 e de acordo com a Lei Complementar n.º 291, de 02/07/2004.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 9/43
---	--	-----------------------

- Ainda com relação às nomeações ocorridas no âmbito do Ipem/ES, tivemos:
  - De acordo com a Instrução de serviço n.º 014, de 01 de abril de 2009, publicado no DOE, de 07/04/2009, que criou a comissão permanente para promover a apuração, com o objetivo de averiguar a responsabilidade dos condutores de veículos oficiais. Foi aberto processo n.º 9298/2009, tendo por objeto a apuração de responsabilidade sobre acidente de trânsito ocorrido com o Veículo Corsa, de Placa MRG-6661, concluído em 18/3/2010, tendo como resultado a responsabilização do servidor Aleksandro José Moreira Guimarães pelos danos patrimoniais causados em conjunto da aplicação da penalidade de advertência verbal prevista na Lei 46/94, por parte do Diretor Geral do Ipem/ES, Sr. João Arruela Maio Sobrinho, em 8/4/2010.
  - De acordo com a Instrução de Serviço n.º 012, de 29 de março de 2010, foi constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o programa de atuação e desenvolvimento das atividades do IPEM-ES para o exercício de 2010, contendo ações e estratégias, novos serviços, metas físicas, receita prevista, resultados esperados, planejamento orçamentário descentralizado e outras providências necessárias ao atingimento dos objetivos e metas institucionais, sob a presidência do primeiro membro, os servidores Calebe Rocha Rangel, Renata Medice de Medeiros Salazar, Vanessa Föeger dos Santos Sian, Cleverson Buriel Nascimento, Ana Maria Azevedo Nascimento, Margareth Leite Rodrigues, Marluce Pinheiro Correia, João Arruela Maio Sobrinho e Luciene Araújo.

## **1.2. Área de Pessoal**

### **1.2.1. Avaliação da Força de Trabalho**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, fomos informados da força de trabalho atual do Ipem/ES, incluindo os comissionados, requisitados e contratados.

#### **Comentários:**

- 1.2.1.1 Iniciando nossas análises na área de pessoal do Ipem/ES, cabe destacar que os servidores do estado são regidos pela Lei Complementar n.º 46/1994, publicada no DOE, de 31/01/1994, que tratou do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo.
- Em análise realizada nas informações apresentadas, constatamos que o Ipem/ES não possui quadro próprio de servidores por consequência da falta de realização de concurso público conforme já tratado no item 1.1. deste relatório. Nesse sentido, observamos que a força de trabalho é composta por servidores cedidos do Ipem/MG, mediante Convênio n.º 001/2004, celebrado entre Ipem/ES e Ipem/MG, com quantitativo de 34 servidores, conforme segue:

QUANT	CEDIDOS PELO IPEM-MG	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	Adenis Gaudencio Florentino	Gerência de Pré-Medidos
2	Albérico Nunes Vieira Machado	Gerência de Instrumento
3	Amarildo Ferreira	Gerência de Instrumento
4	Ana Maria Azevedo Nascimento	Gerência de Instrumento
5	Areli Antônio Moreira	Gerência de Pré-Medidos
6	Ary Tristão Lyrio	Gerência de Qual. e Produtos
7	Atílio Emiliano Braga	Gerência de Instrumento
8	Audenil R. de Oliveira Filho	Gerência de Qual. e Produtos
9	Carlos Augusto Azevedo	Gerência de Instrumento
10	Carlos Augusto Loureiro Rodrigues	Gerência de Instrumento / Taxímetro
11	Dério Freitas de Souza	Cargas Perigosas
12	Edes Lozer dos Santos	Gerência de Instrumento
13	Franklin Mendes Netto	Gerência de Instrumento
14	Joana D'arc Marchiore	Gerência de Instrumento
15	Jorge Alberto da Silva	Ger. de Instrumento
16	Jorge Borges Filho	Gerência de Adm. e R.H / Transporte
17	José Amaro de Oliveira	Gerência de Instrumento
18	José Dutra Vianna	Gerência de Instrumento
19	José João de Souza	Gerência de Pré-Medidos
20	Lígia Correia Pavan	Gerência de Qual. e Produtos
21	Loren Reno da Silva	Gerência de Instrumento
22	Luiz Carlos Nunes Firme	Gerência de Instrumento
23	Luiz Poletto Neto	Gerência de Instrumento
24	Manoel Fernando de Souza	Gerência de Instrumento
25	Marcelo Henrique R Queiroz	Gerência de Qual. e Produtos
26	Margareth Leite Rodrigues	Gerência de Pré-Medidos
27	Marluce Correia de Jesus	Gerência de Qual. e Produtos
28	Nelcimar Rodrigues Simões	Gerência de Pré-Medidos
29	Nilson Severino da Costa	Gerência de Instrumento
30	Ormando Peixoto Scheidegger	Gerência de Instrumento
31	Rita de Cássia Bimbatto Azevedo	Gerência de Qual. e Produtos
32	Rogério Bresinsky	Gerência de Instrumento
33	Rosângela Ferreira Lascosky	Gerência de Pré-Medidos
34	Rosemeire Francisco dos Santos	Gerência de Pré-Medidos

- Além destes, compõem também a força de trabalho do IpeM/ES, o quantitativo de 22 (vinte e dois) cargos comissionados conforme a Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005. Entretanto, em virtude dos cargos de Diretor Técnico e Assessor Especial I estarem vagos, somente 20 (vinte) cargos estão ocupados conforme demonstrativo a seguir:

TOTAL	NOME	LOTAÇÃO/SETOR
1	Alex Jose Cipriano	Gerência de Instrumentos
2	Alex Mariano	Gabinete do Diretor Geral
3	Ana Cláudia Cardozo	Recursos Humanos
4*	Ana Maria de Azevedo	Gerência de Instrumentos
5	Calebe Rocha Rangel	Núcleo de Téc. Da Informação
6	Carlos Antonio Dallapícola Peres	Assessoria Jurídica
7	Cesar Eduardo Marino Motta Soares	Gerência de Instrumentos
8	Cleverson Buriel do Nascimento	Gerência Orçamentário e Financeiro
9	Gustavo Ferraz Moulin de Franco	Gabinete do Diretor Geral
10	Herbert Rogers de Freitas	Diretoria Administrativa e Finanças
11	Idivaldo Silva Cordeiro	Gerência de pré-Medidos
12	Jean Carlo Dadalto	Gerência de Instrumentos
13	Juliana Machado Soares	Gabinete do Diretor Geral
14	Kigilles do Nascimento Castoldi	Gerência de Instrumentos

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 11/43
---	--	------------------------

15*	Margareth Leite Rodrigues	Gerência de pré-Medidos
16*	Marluce Pinheiro Correia	Gerência de Qualidade e Produtos
17	Plínio Modesto de Souza	Gerência de Instrumentos
18	Renata Medice de M. Salazar	Assessoria Jurídica
19	Roquiley Hudson dos Santos	Gerência de pré-Medidos
20	Vanessa Föeger dos Santos Sian	Gerência de Administração e RH

\* Servidores efetivos do Ipem/MG, ocupantes de cargo em comissão, percebem gratificação de 65% do cargo em comissão conforme Lei Complementar n.º 408, art. 9.º.

- O Ipem/ES ainda conta com 37 contratados (celetista) mediante contrato de prestação de serviço contínuo de apoio administrativo n.º 0002/2006, através da empresa TASA - Tavares & Santos Conservadora e Administradora de Serviços Ltda. Destacando que destes, um está cumprindo aviso prévio, um em Auxílio-Doença e dois em Auxílio-Maternidade.
- Cabe salientar que o setor de Recursos Humanos do Ipem/ES utiliza efetivamente o módulo de pessoal do Sistema de Gestão Integrada - SGI.

## 1.2.2. Estagiários

### Manifestação do Auditado

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, o Ipem/ES apresentou o quantitativo de estagiários existentes no Ipem/ES com o respectivo detalhamento de custos e lotação.

### Comentários:

- 1.2.2.1. Conforme resposta apresentada pelo Ipem/ES, verificamos que atualmente o Ipem/ES conta com sete estagiários relacionados a seguir:

Estagiários	Área de Atuação	Nível de Escolaridade
Clarielly Neves Fogos Moreira	ASJUR	Médio
Diego Maia Costa	ASJUR	Superior/Direito
Joyce Braga Lima	GERHA	Superior/Arquivologia
Lorena Silva Simonassi	GEPRE	Médio
Rinaldo Croce de Brito Resende	ASJUR	Superior/Direito
Thamires Almeida Estevam	ASJUR	Médio
Valdilene Oliveira da Silva	GEORF	Médio

- Continuando nossa análise, constatamos os seguintes gastos com estagiários nos exercícios de 2009 e 2010, conforme segue:

ANO	ESTAGIÁRIOS			TOTAL
	BOLSA DE ESTÁGIO	VALE TRANSPORTE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2009	R\$ 39.364,00	R\$ 7.179,75	R\$ 2.388,00	<b>R\$ 48.931,75</b>
2010 (até junho)	R\$ 13.498,75	R\$ 2.493,40	R\$ 270,00	<b>R\$ 19.246,67</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 12/43
---	--	------------------------

- Cotejando o quantitativo de estagiários no exercício de 2008 com o total informado em 2009, constata-se uma redução de 22,22%. Entretanto, com relação aos valores gastos no mesmo período, constatamos um aumento de 9,20%.

### 1.2.3. Análise da Folha de pagamento

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi disponibilizada a planilha com os gastos com pessoal, conforme segue:

*Em R\$*

<i>MÊS</i>	<i>Efetivos (Ipem/MG)</i>	<i>Comissionados</i>	<i>Contratados</i>	<i>Total*</i>
<i>2009</i>	<i>1.188.937,33</i>	<i>996.827,03</i>	<i>1.299.410,55</i>	<i>3.485.174,91</i>
<i>2010 (até junho)</i>	<i>464.364,45</i>	<i>510.873,20</i>	<i>637.049,92</i>	<i>1.612.287,57</i>

*\* Os valores apresentados incluem salários, encargos e benefícios.*

#### Comentários:

1.2.3.1. Conforme análise realizada com base na documentação apresentada pelo Ipem/ES, sobre a folha de pagamento, tecemos os seguintes comentários:

- Verificamos que as despesas de pessoal e encargos correspondentes são custeadas com recursos do convênio.
- Ao cotejarmos os valores despendidos com a folha de pagamento, constatamos que a despesa realizada no exercício de 2009, em comparação com o exercício de 2008, demonstra um aumento de 8,27%, enquanto que no período de janeiro a junho, comparando 2009 e 2010, verifica-se uma redução na ordem de 4,19%, representada pela diminuição de contratados, de 51 em 2009 para 37 em 2010, o que representa uma redução de 27,45%.
- A redução de pessoal contratado anteriormente citada ocorreu por determinação do Diretor-Geral do Ipem/ES, consistindo basicamente na retirada de contratados que atuavam na área de metrologia. Tal medida se justificou em consequência de processo trabalhista por desvio de função, conforme já tratado no item 1.1.1 deste relatório.

### 1.2.4. Análise dos benefícios concedidos

#### Comentário:

1.2.4.1. De acordo com nossas análises, verificamos que a força de trabalho do Ipem/ES recebe como benefícios o auxílio-transporte concedido junto às empresas Siga Vitória e Gvbus, e auxílio-alimentação. Cabendo ressaltar que, conforme informações fornecidas, todas estas despesas são custeadas com recursos do convênio.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 13/43
---	--	------------------------

## **1.2.5. Análise dos processos de Mão de obra terceirizada**

### **Comentário:**

1.2.5.1. Procedemos à análise do contrato firmado com empresa tendo por objeto a prestação de serviços terceirizados, sobre a qual tecemos os seguintes comentários:

Processo n.º 7130/2005

Interessado: TASA – Tavares & Santos Cons. Adm. Serv.Ltda. CNPJ: 01172839/0001-70

Objeto: Serviço de apoio administrativo

Tipo de Despesa: Pregão Eletrônico n.º 023/2005

Valor estimado: R\$ 145.800,00 (mensal)

Valor do Contrato: R\$ 1.655.276,16

Valor auditado: R\$ 818.185,80

Fonte: 200

Elemento de despesa: 339039

- Em virtude do processo em tela ter sido objeto de análise em auditorias anteriores, iniciamos nossas análises a partir do volume 8.º do mesmo, constatando que:
  - Este volume inicia-se em 26/01/2010 com a emissão da Note de Empenho n.º 2010NE00116 no valor de R\$ 0,10, tipo estimativo;
  - Consta apensado ao processo algumas cotações com objetivo de balizar o preço praticado no mercado para fins de renovação de contrato;
  - Continuando nossas análises, verificamos a assinatura do 5.º Termo Aditivo, publicado no DOE, de 02/02/2010, prorrogando o contrato n.º 002/2006 pelo período de 12 meses, com vigência até 02/02/2011;e
  - Em seguida observamos a realização dos diversos pagamentos pelos serviços prestados, por meio das notas fiscais devidamente atestadas, bem como os recolhimentos tributários acompanhados dos devidos pagamentos realizados de forma regular.

## **1.2.6. Análise dos processos de sindicâncias e/ou PADs**

### **Manifestação do Auditado:**

Em atendimento à Solicitação da Auditoria, fomos informados dos processos de sindicâncias ocorridas no âmbito do Ipem/ES no período de novembro de 2009 a junho de 2010.

### **Comentários:**

1.2.6.1. Conforme mencionado no item 1.1.1 deste relatório, de acordo com a Instrução de Serviço n.º 014, de 1º de abril de 2009, publicado no DOE, 07/04/2009, foi criada comissão de sindicância, responsável por averiguar responsabilidade dos condutores de veículos oficiais em acidentes. Segundo informações do Presidente da Comissão, Sr. Carlos Antônio Dallapícola Peres, dois processos foram instaurados no Ipem/ES no período supracitado, sendo relacionado a seguir por número do ato de instauração, assunto e a situação atual:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 14/43
---	--	------------------------

N.º PROCESSO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
7179/2009	Apurar responsabilidades sobre acidente com acidente de trânsito ocorrido com o Gol 1.0, Placa MSH-1747, envolvendo o prestador de serviços, Sr. Josué Lima Pereira	Em andamento
9298/2009	Apurar responsabilidades sobre acidente com acidente de trânsito ocorrido com o Corsa, Placa MRG-6661.	Concluído em 18/3/2010

### **Recomendação:**

**1.2.6.1.1. Sendo assim, recomendamos ao Ipem/ES que quando do encerramento do processo que seja encaminhada uma cópia para esta Auditoria Interna do Inmetro para os devidos fins.**

### **1.2.7. Diárias**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foram apresentados os processos de concessão de diárias referentes aos meses de novembro/2009 a junho/2010.

#### **Comentários:**

1.2.7.1. De acordo com nossos levantamentos, pudemos observar que o Ipem/ES se utiliza da legislação estadual para o pagamento de concessão de diárias, baseando-se nos Decretos Estaduais n.º 1.282-R, de 12 de fevereiro de 2004, n.º 1.792-R, de 25 de janeiro de 2007 e n.º 1.851-R, de 10 de maio de 2007, alterando o Decreto n.º 1.282-R, de 12 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Espírito Santo.

- Ressaltamos que, pautamos nossas análises nos processos de concessão de diárias concomitantemente com os dados existentes no Sistema de Gestão Integrada - SGI, visto que o Ipem/ES utiliza efetivamente este sistema para concessão, pagamento e comprovação de diárias.
- Conforme já apontado em relatórios de auditorias anteriores, PA-710-050/2008-O e PA-710-036/2009-O, voltamos a constatar que os funcionários oriundos do Convênio com o Ipem/MG permanecem recebendo em seus deslocamentos, as diárias praticadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, que, em nosso entendimento, por se tratarem de servidores oriundos do Ipem/MG, em consonância com os termos do Convênio de cessão de pessoal, devem receber as diárias praticadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, conforme já evidenciado pelo Parecer/INMETRO/PROGE/JEAC/n.º 019/2007. Ainda com relação ao pagamento de diárias, cabe destacar o Despacho Profe de 1º/10/2009, do Procurador Geral do Inmetro, Sr. Marcelo Silveira Martins, em resposta a CI n.º 055/2009/IPEM-ES/DITEC, de 10/08/2009, firmando entendimento que os servidores lotados no Ipem/ES poderão receber diárias consoante os valores definidos para os servidores públicos federais, situação essa amplamente amparada pelo convênio em vigor.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 15/43
---	--	------------------------

**Recomendação:**

**1.2.7.1.1. Reiteramos a recomendação quanto à correta formalização da concessão de diárias pagas aos servidores oriundos do Ipem/MG, com diárias oriundas do Estado de Minas Gerais, sob pena de abertura de apuração de responsabilidade.**

- Continuando nossas análises, não observamos apensado ao processo os respectivos comprovantes de viagem, bem como comprovantes de participação nos eventos/lista de presença, comprovando a participação dos propostos relacionados nos eventos que motivaram os deslocamentos citados a seguir:

Processo n.º	Período	PCD n.º	Proposto	Total pago (R\$)	Irregularidades
175/2010	9/2/2010	16	Hebert Roger de Freitas	94,00	Falta anexar comprovantes de viagem bem como comprovante de participação no evento de Reunião Orçamentária.
	2 a 3/5/2010	20,1	Hebert Roger de Freitas	658,00	Falta anexar comprovantes de viagem bem como comprovante de participação no evento de Reunião Regional Sul/Sudeste.
155/2010	2 a 3/5/2010	20,2	Renata Medice de Medeiros Salazar	658,00	Falta anexar comprovantes de viagem bem como comprovante de participação no evento de Reunião Regional Sul/Sudeste.

**Recomendação:**

**1.2.7.1.2. Sendo assim, recomendamos ao Ipem/ES que sejam sanadas as irregularidades apontadas anteriormente, remetendo os respectivos comprovantes a esta Auditoria Interna do Inmetro, sob pena de devolução dos valores gastos em diárias e passagens.**

**1.3. Setor de Transporte**

**1.3.1. Avaliação da Frota de Viaturas**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentada a esta equipe de auditores a relação da frota de viaturas atualmente existentes, demonstrando placa, tipo, ano de fabricação, estado de conservação, incluindo as inservíveis, de acordo com os modelos apresentados nos anexos I a X, da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, identificando as viaturas pertencentes ao Inmetro e as locadas.

**Comentários:**

**1.3.1.1. De acordo com as informações disponibilizadas, verificamos em nossas análises que o Ipem/ES conta com uma frota à disposição de 30 viaturas, sendo:**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-710-015/2010-O	16/43

PLACA	MARCA	MODELO	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<b>LOCADOS</b>				
MRT2430	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	Bom
MSH1747	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2008	Bom
MSQ5229	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2009	Bom
MSQ5448	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2009	Bom
MSQ5449	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2009	Bom
MST5771	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSU5546	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSU5571	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSU5572	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSU5593	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSU5603	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSU5611	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSU5631	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSU9635	GM - CHEVROLE	CORSA CLASSIC	2009	Bom
MSW6521	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MSW6531	FIAT	UNO MILLE WAY ECON.	2009	Bom
MTM8209	RENAULT	KANGOO EXPR 16	2010	Bom
MTM8219	RENAULT	KANGOO EXPR 16	2010	Bom
MTM8220	RENAULT	KANGOO EXPR 16	2010	Bom
<b>SUBTOTAL = 19</b>				
<b>OFICIAIS</b>				
EEF7068	IVECO FIAT	ELECTOR 230E24N	2008	Bom
IMG7601	MITSUBISHI	L200 4 X 4GL	2005	Ruim
MPX2073	VOLKSWAGEN	KOMBI	1998	Ruim
MQG6875	MITSUBISHI	L200 4 X 4GL	2005	Ruim
MQH4468	RENAULT	KANGOO EXPR 16	2004	Ruim
MQH4492	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 CITY	2005	Bom
MQH4494	RENAULT	KANGOO EXPR 16	2004	Ruim
MQH4495	RENAULT	KANGOO EXPR 16	2004	Ruim
MQK0035	MITSUBISHI	L200 4 X 4GL	2003	Ruim
MTN9513	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO 1.6	2003	Ruim
MTN9543	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO 1.6	2003	Ruim
<b>SUBTOTAL = 11</b>				
<b>TOTAL GERAL = 30</b>				

- Conforme já apontado em relatório de auditoria anterior, objeto do Processo Audin PA-710-036/2009-O, voltamos a registrar que o Ipem/ES não possui contrato com oficina para manutenção das viaturas oficiais do Inmetro sob sua responsabilidade. Cabendo ainda destacar que, o órgão utiliza efetivamente o SGI para controle da sua frota. Contudo, em consequência da falta de contrato com oficina, não se pode lançar os orçamentos e/ou notas fiscais dos serviços realizados.

#### **Recomendação:**

- 1.3.1.1.1. Assim sendo, com objetivo de se obter o adequado controle da frota, principalmente quanto ao custo de cada veículo no SGI, recomendamos ao Ipem/ES que seja feita gestão junto a SURRS - Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 17/43
---	--	------------------------

- Continuando em nossas verificações no setor, observamos que as autorizações para condutores que dirigem carros oficiais do Inmetro, à disposição do Órgão, estavam assinadas pelo antigo Diretor-Geral do Ipem/ES, inválidas desde 14/04/2010, data da nomeação do atual Diretor-Geral, contrariando o que determina a Lei n.º 9.327, de 9/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, que assim trata o assunto:

*“Art. 1º Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.”*  
(grifo nosso)

#### **Recomendação:**

- 1.3.1.1.2. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/ES que sejam providenciadas as devidas autorizações, conforme determina a legislação anteriormente citada.**

#### **1.3.2. Avaliação dos Sinistros Ocorridos**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Ipem/ES nos apresentou as informações acerca dos Sinistros ocorridos com as viaturas, no período de novembro/2009 a junho/2010, em conjunto de cópia da Instrução de Serviço de nomeação da comissão destinada a apurar os fatos ocorridos, e em que estágio se encontra o processo.

##### **Comentários:**

- 1.3.2.1. Em análises aos sinistros ocorridos com viaturas do Ipem/ES, constatamos que o veículo oficial VW/SAVEIRO 1.6, ano 2003, placa MTN-9513 encontra-se batido no estacionamento do órgão aguardando providências. Contudo, ressaltamos que este sinistro foi objeto do processo n.º 5601/2009, no qual a comissão de acordo com a Instrução de serviço n.º 014, de 1º/4/2009, publicada no DOE, de 07/04/2009, criada para promover a apuração, com o objetivo de averiguar a responsabilidade dos condutores de veículos oficiais em acidentes, abalroamentos, multas, reclamações e demais atos realizados à utilização de veículos, conforme já citada anteriormente neste relatório no item 1.1.1, opinou pela responsabilização do colaborador Idivaldo Silva Coredeiro somente pelos danos causados ao veículo.
- Conforme despacho da Gerente de Administração e RH (Fls. 12), o processo foi encaminhado ao Diretor Geral do órgão, Sr. José Esmeraldo de Freitas, para fins providências que julgasse necessárias, destacando que até o presente momento nada foi feito.
  - Ainda com relação a sinistros, observamos também que o veículo oficial, MITSUBISHI L200 4X4 GL, ano 2005, placa IMG-7601 encontra-se com evidências de colisão na parte traseira.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 18/43
---	--	------------------------

**Recomendação:**

**1.3.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/ES que seja aberta sindicância visando apurar as responsabilidades pela falta de providências acerca dos sinistros ocorridos com as viaturas VW/SAVEIRO 1.6, placa MTN-9513 e MITSUBISHI L200 4X4, placa IMG-7601.**

- Continuando nossas análises baseadas nas informações apresentadas, verificamos ainda a ocorrência de dois sinistros envolvendo viaturas do Ipem/ES, sobre os quais foram abertos os processos n.ºs 9298/2009 e 71790/2009, pela comissão instaurada por meio da Instrução de Serviço n.º 014, de 1º de abril de 2009, publicada no DOE, de 07/04/2009, conforme já mencionado no item 1.2.6 deste relatório.
- Cabe ainda registrar, com relação a sinistros com viaturas à disposição do Ipem/ES, que resta pendente a abertura de Processo Administrativo referente ao Boletim de Ocorrência registrado sob o n.º1319/2010, bem como a finalização do Processo n.º 2028/2010 acerca do Boletim Unificado n.º 9495216, que trata de furto ocorrido no veículo Fiat Uno placa MSU-5571, incluindo dentre os materiais furtados as etiquetas subseqüentes n.ºs 419.861-0 a 420.140-1, Doc. 3 n.ºs 3856957 a 3857000 e Doc. 71 n.ºs 6501965 a 6502264.

**Recomendação:**

**1.3.2.1.2. Portanto, recomendamos ao Ipem/ES que sejam tomadas as devidas providências quanto aos fatos anteriormente citados, tanto do Boletim de Ocorrência registrado sob o n.º 1319/2010, como no processo n.º 2028/2010.**

**1.3.3. Avaliação de Controle de infrações de Trânsito**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi-nos apresentada a relação de multas com viaturas pagas no período de novembro/2009 a junho/2010.

**Comentários:**

- 1.3.3.1. De acordo com as informações apresentadas, constatamos que apesar de existir procedimento de identificação do condutor, o Ipem/ES arca com as despesas de multas, caso o recurso de defesa seja indeferido, não havendo, entretanto, procedimento de ressarcimento do condutor responsável.
- Com relação aos veículos locados, a multa é paga pela empresa locadora de veículos, com posterior ressarcimento por parte do Ipem/ES. Relacionamos a seguir as multas de trânsito existentes no período de novembro/2009 a junho/2010:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 19/43
---	--	------------------------

PLACA	CONDUTOR	PROC.	MOTIVO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR (R\$)
MRY - 9475	Felipe Fraga Melo	12429/2007	Transitar em velocidade superior a máxima permitida para o local	8/10/2009	68,10
				8/10/2009	68,10
MRZ- 5177	Elias Antônio Teixeira			3/12/2009	459,70
MRZ- 5189	José Francisco da Costa			3/12/2009	102,15
MRY- 9475	Felipe Fraga Melo da Silva			18/12/2009	68,10
MRZ - 5189	José Francisco da Costa			8/10/2010	68,10
MRZ - 5189	José Francisco da Costa			8/10/2010	68,10
MRZ - 5189	José Francisco da Costa			16/3/2010	68,10
MRZ - 5189	José Francisco da Costa			16/3/2010	68,10
MRZ - 5189	José Francisco da Costa			11/5/2010	68,10
HTT - 1452	Carlos Henrique Romani	12427/2007	Estacionar o veículo sobre o passeio / faixa pedestre	18/2/2010	102,15
HTT - 1452	Jorge Gonçalves Teixeira			18/2/2010	102,15

### **Recomendação:**

- 1.3.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/ES que seja criado procedimento de tratamento de multas, incluindo o devido ressarcimento, remetendo posteriormente a esta Audin os comprovantes de ressarcimento das multas anteriormente pagas.**

### **1.3.4. Avaliação da Despesa com as Viaturas**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Ipem/ES disponibilizou-nos os originais dos relatórios de avaliação do consumo de combustível e outras despesas com a manutenção dos veículos, no período de novembro de 2009 a junho de 2010.

#### **Comentários:**

- 1.3.4.1. Conforme análise realizada nos relatórios apresentados, verificamos que o Setor de Transporte efetua adequadamente o controle do consumo de combustíveis e de manutenção da frota, tanto das viaturas locadas como as do Inmetro, por meio do sistema Multicard, contratado junto à Empresa Embratec, por meio de adesão ao processo licitatório de Pregão do Estado do Espírito Santo.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 20/43
---	--	------------------------

- No que tange à manutenção dos veículos, conforme já mencionado em diversos relatórios de auditorias anteriores, PA-710-030/2009-E e PA-710-036/2009-O, o Ipem/ES permanece sem contrato firmado para tal finalidade realizando esse tipo de despesa por processos de dispensa de licitação ao longo dos anos, caracterizando a fragmentação da despesa, conforme veda o artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 (com redação dada pela Lei 9.648/1998):

*“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’ do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”* (o grifo é nosso).

**Recomendação:**

- 1.3.4.1.1. Sendo assim, recomendamos ao Ipem/ES que sejam tomadas as medidas necessárias visando a realização do devido procedimento licitatório tendo como objeto a manutenção de veículos, em obediência à legislação em vigor.**

**1.3.3. Avaliação da Documentação das Viaturas**

**Manifestação do Auditado**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria foi apresentada a Cópia da documentação relativa ao licenciamento das viaturas – Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos, relativa às viaturas oficiais pertencentes ao Inmetro, as quais se encontram à disposição do Ipem/ES.

**Comentário:**

- 1.3.3.1. De acordo com nossas análises realizadas na documentação apresentada referente aos veículos oficiais, constatamos que as mesmas encontram-se atualizadas.

**1.4. Setor de Almoxarifado**

**1.4.1. – Avaliação dos Registros do Almoxarifado**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi disponibilizado o controle do Almoxarifado.

**Comentário:**

- 1.4.1.1. Conforme informações disponibilizadas e verificação realizada, o setor de Almoxarifado utiliza o Sistema de Gestão Integrada – SGI para o controle dos materiais de consumo existentes, bem como toda sua movimentação, estando o mesmo regular.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 21/43
---	--	------------------------

#### **1.4.2. - Avaliação do espaço físico, instalações e equipamentos de segurança.**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi disponibilizado o espaço para funcionamento do Almoxarifado para avaliação.

##### **Comentários:**

1.4.2.1. No que se refere às instalações, espaço físico e equipamentos de segurança, procedemos às verificações *in loco*, no qual constatamos diversos materiais de consumo estocados em contato direto no piso, contrariando o que determina a Instrução Normativa n.º 205, de 08 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

- De acordo com as informações oriundas do Setor de Almoxarifado e verificações realizadas, a falta de espaço físico adequado inviabiliza a possibilidade de instalação dos acessórios de estocagem (prateleiras).

##### **Recomendação:**

**1.4.2.1.1. Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/ES providências visando a adequação do espaço físico destinado ao Setor de Almoxarifado à sua real necessidade, bem como a instalação de acessórios de estocagem para o armazenamento dos materiais de consumo, com o intuito de cumprir o que determina a Instrução Normativa n.º 205, de 08 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.**

#### **1.4.2. – Avaliação do Inventário – Materiais de Consumo**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentado o inventário físico e contábil dos materiais de consumo.

##### **Comentários:**

1.4.2.1. Conforme verificações realizadas e informações apresentadas, constatamos que foi realizado o inventário físico e contábil dos materiais de consumo existentes no Almoxarifado, em 31/12/2009, por intermédio da comissão inventariante, instituída pela Instrução de Serviço n.º 058, de 17 de novembro de 2009, publicada no DOE, de 18 de novembro de 2009, não sendo contemplado no Relatório da Comissão a conciliação contábil junto à contabilidade do Ipem/ES.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 22/43
---	--	------------------------

- Cabe registrar que o saldo encontrado apresentado pela comissão inventariante em 31/12/2009, que foi de R\$ 76.958,96, diverge dos registros apresentados pela contabilidade, que foi de R\$ 54.258,41, havendo uma diferença de R\$ 22.700,55.
- É importante registrar ainda, que não constatamos no inventário físico e contábil dos materiais de consumo existentes no almoxarifado em 31/12/2009, a conciliação contábil do saldo evidenciado com os registros na contabilidade.

**Recomendações:**

- 1.4.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IpeM/ES apresentar o saneamento da divergência evidenciada entre o saldo apresentado pela comissão inventariante com os registrados na contabilidade.**
- 1.4.2.1.2. Recomendamos ainda que, quando da realização de inventário, que a comissão inventariante providencie a conciliação do saldo junto à contabilidade analítica do órgão.**

**1.5. Setor de Patrimônio**

**1.5.1. – Avaliação dos Termos de Responsabilidade**

**Manifestação do Auditado:**

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentada a seguinte resposta:

*“Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes em 30/06/2010 (anexo)”*

**Comentário:**

- 1.5.1.1. De acordo com verificações realizadas, por amostragem, constatamos que os termos de responsabilidades estão atualizados.

**1.5.2. – Avaliação do Inventário de bens Patrimoniais**

**Manifestação do Auditado:**

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentada a seguinte resposta:

*“Relatório da comissão, juntamente com a Instrução de Serviço, constituída com o objetivo de proceder ao inventário dos bens patrimoniais, por ocasião do encerramento do exercício de 2009 (anexo).”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 23/43
---	--	------------------------

**Comentário:**

1.5.2.1. De acordo com as informações disponibilizadas e verificações realizadas, constatamos o inventário físico e contábil e dos bens móveis e imóveis do Inmetro, sob a responsabilidade do Ipem/ES, cuja comissão inventariante foi criada por meio da Instrução de Serviço n.º 044/2009, de 10 de setembro de 2009, bem como a Instrução de Serviço n.º 062/2009, de 25 de novembro de 2009, estando em desacordo com o regramento estabelecido na Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989, no qual não foi apresentado o saldo contábil, nem tampouco a conciliação contábil.

**Recomendação:**

**1.5.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/ES providências no sentido de apresentar o saldo e a conciliação contábil dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.**

**1.5.3. – Avaliação dos Materiais Inservíveis**

**Manifestação do Auditado:**

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentada a seguinte resposta:

*“Relação dos materiais obsoletos e/ou inservíveis no órgão com a devida localização (anexo).”*

**Comentários:**

1.5.3.1. De acordo com as informações disponibilizadas e verificações realizadas, constatamos que o Ipem/ES possui 77 bens patrimoniais tidos como inservíveis, os quais foram informados por e-mail à Coordenação-Geral da RBMLQ-I – Cored.

- Prosseguindo em nossas verificações, constatamos oito viaturas oficiais do Inmetro tidas como inservíveis. Entretanto, não há uma avaliação das mesmas visando à comprovação da classificação do estado de conservação das mesmas, estando o custo de recuperação acima de 50% do valor de mercado, conforme preconiza a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.
- Após indagação ao Setor competente, fomos informados que as viaturas oficiais estão funcionando e serão transferidas para outros órgãos delegados da RBMLQ-I, tendo sido encaminhada a listagem das mesmas à Coordenação-Geral da RBMLQ-I – Cored.
- Contudo, não constatamos a realização de gestão junto ao Setor de Patrimônio do Inmetro – Sepat, para procedimento de desfazimentos dos bens patrimoniais tidos como inservíveis e/ou obsoletos.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 24/43
---	--	------------------------

**Recomendação:**

- 1.5.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipe/ES fazer gestão junto ao Setor de Patrimônio do Inmetro – Sepat, visando o desfazimento dos bens patrimoniais tidos como inservíveis por intermédio do Leilão *on line*, bem como redistribuição das viaturas oficiais sem utilização para o órgão delegado.**

**1.6. Contabilidade/Financeiro/Orcamento**

**1.6.1. Prestação de Contas**

**Manifestação do Auditado:**

Foram apresentadas as prestações de contas, conforme solicitação contida na Solicitação da Auditoria - SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O.

**Comentário:**

- 1.6.1.1. Conforme informações disponibilizadas, a prestação de contas relativa ao mês de junho/2010, se encontra regular tendo sido aprovada pelo Setor de Contabilidade do Inmetro – Secon.

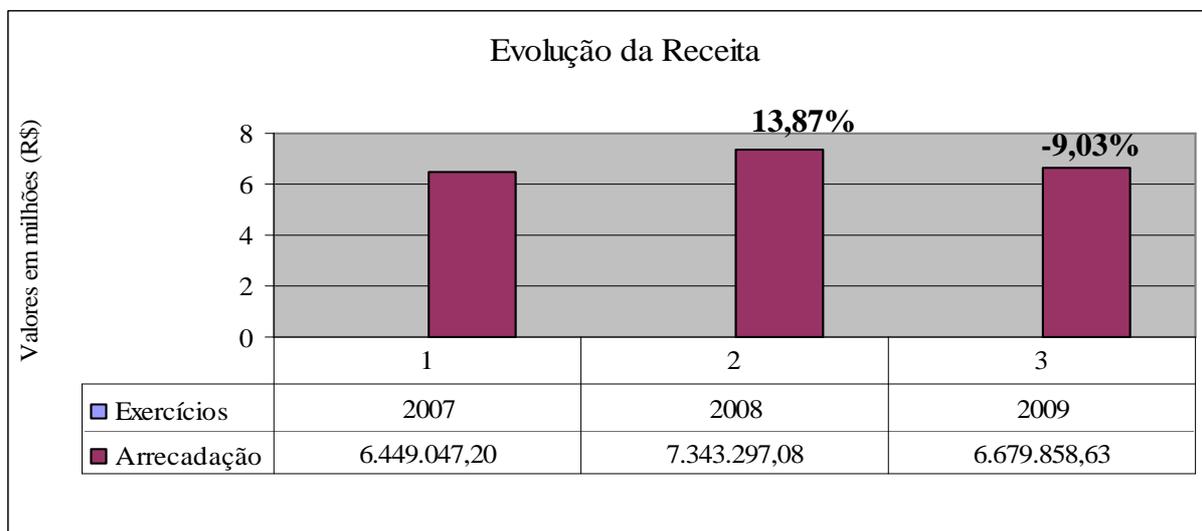
**1.6.2. – Avaliação da Arrecadação**

**Manifestação do Auditado:**

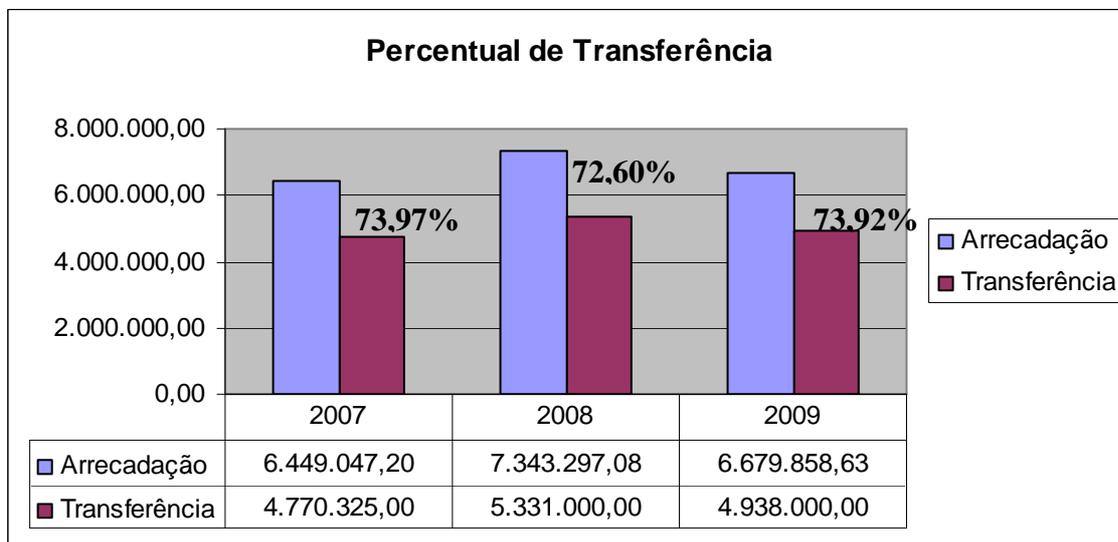
Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentada a arrecadação auferida, bem como as transferências e os valores que couberam ao Inmetro.

**Comentários:**

- 1.6.2.1. De acordo com as verificações realizadas nas informações apresentadas, constatamos o que segue:



- Quanto às transferências financeiras para a manutenção do Ipem/ES, em cumprimento ao Convênio n.º 007/2007, de 14 de setembro de 2007, constatamos o que segue:



- No que se refere às transferências financeiras para manutenção do Ipem/ES, que foi de R\$ 2.505.000,00, relativo à arrecadação efetiva realizada no período de janeiro a junho de 2010, no montante de R\$ 4.155.654,71, constatamos um percentual de 60,28%.

#### Recomendação:

- 1.6.2.1.1. Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/ES apresentar os devidos esclarecimentos acerca da redução da arrecadação em -9,03% relativo aos exercícios 2008-2009.**

#### 1.6.2.1 – Arrecadação Extra Convênio (Recursos Próprios)

##### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentada a seguinte resposta:

*“Informamos que este Ipem/ES não realiza serviço e/ou atividade além dos previstos no Convênio firmado com o Inmetro.”*

##### Comentário:

- 1.6.2.1.1. Conforme verificações realizadas, constatamos que o Ipem/ES não realiza atividade fora das previstas no Convênio firmado com o Inmetro.

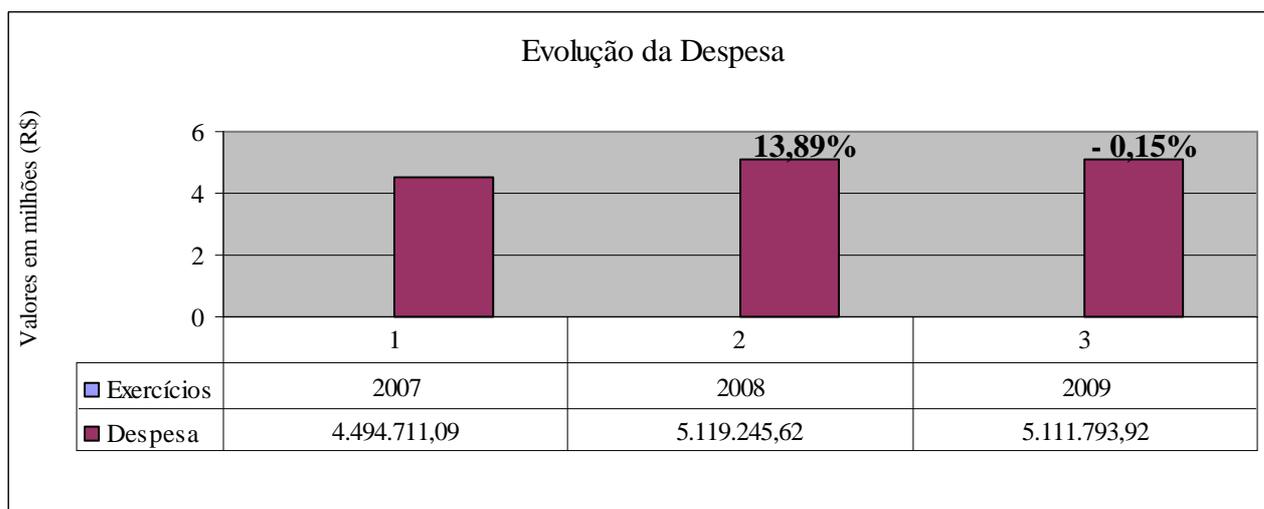
### 1.6.3 – Avaliação da Despesa

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foram apresentadas as despesas realizadas.

#### Comentários:

1.6.3.1. Conforme informações apresentadas e verificações realizadas, constatamos o que segue:



- No que se refere à evolução da despesa, foi considerada a efetivamente paga, sendo os dados fornecidos pela Contabilidade do Ipem/ES, extraídos do Siafem/ES.
- Prosseguindo em nossas análises, no cotejamento da evolução da receita x despesa, diante do cenário apresentado referente a 2008-2009, constatamos que a receita obteve um recuo - 9,03% e a despesa - 0,15%.
- No comparativo da receita recebida (destinada), que foi de R\$ 4.938.000,00, somada ao saldo financeiro de 2008, que foi de R\$ 211.754,38, totalizando R\$ 5.149.754,38, com a despesa total, que foi de R\$ 5.111.793,92, referentes ao exercício de 2009, constatamos um comprometimento de 99,26%.
- No cotejamento da receita recebida (destinada), que foi de R\$ 4.938.000,00, com a despesa de pessoal, que foi de R\$ 2.185.764,46, referentes ao exercício de 2009, constatamos um comprometimento de 44,26%, estando em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/2000.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 27/43
---	--	------------------------

#### **1.6.4 – Avaliação da Despesa de Capital**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, fomos informados dos investimentos realizados referentes ao telecentro e videoconferência.

##### **Comentários:**

1.6.4.1. Diante das informações disponibilizadas e verificações realizadas, constatamos que as despesas de capital ocorridas foram referentes à implantação do telecentro e videoconferência, conforme tratado no item 2.1.1 deste relatório, especificamente com a aquisição de diversos equipamentos e *softwares*, por intermédio dos processos a seguir relacionados, sendo :

1 ) Processo n.º 4938/2009

Interessado: Cinco Pontes Comercial Ltda – ME CNPJ.: 32.432.460/0001-85

Objeto: Aquisição de equipamento de informática - switch

Tipo de Despesa: Dispensa de Licitação

Valor do contrato: R\$ 5.311,20

Elemento de despesa 339030

2 ) Processo n.º 10436/2009

Interessado: Suprervice Informática Ltda CNPJ.: 03.607.073/0001-34

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Tipo de Despesa: Dispensa de Licitação

Valor do contrato: R\$ 12.905,00

Elemento de despesa 339030

3 ) Processo n.º 10477/2009

Interessado: Info Office Shop Ltda CNPJ.: 04.618.462/0001-28

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Tipo de Despesa: Dispensa de Licitação

Valor do contrato: R\$ 3.250,00

Elemento de despesa 339030

4 ) Processo n.º 11748/2009

Interessado: ISH TECNOLOGIA LTDA CNPJ.: 01.707.536/0001-04

Objeto: Aquisição de Licenças de software do fabricante Symantec modelos Multi-tier Protection e Network Access Control (solução integrada de segurança da informação no GOVES)

Tipo de Despesa: Pregão Eletrônico( PRODEST)

Valor do contrato: R\$ 22.679,50

Elemento de despesa 339030

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 28/43
---	--	------------------------

### **1.6.5 – Avaliação dos Registros Contábeis**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentado o que segue:

*“Os registros contábeis são realizados através do sistema SIAFEM e cujo existe uma conformidade a ser realizada mensalmente, o Balancete encerrado de maio de 2010.”*

#### **Comentários:**

1.6.5.1. Diante das informações disponibilizadas e verificações realizadas, constatamos que os registros contábeis do Ipem/ES estão em dia, tendo sido apresentados os balancetes Contábeis referentes aos meses de Dezembro/2009 e Maio/2010.

- É importante registrar, que o Ipem/ES se encontra vinculado ao Siafem/ES, sistema do Estado.
- Prosseguindo em nossas verificações nos registros contábeis do Ipem/ES, constatamos que os Bens Patrimoniais do Inmetro à disposição do Instituto se encontram registrados no Imobilizado, quando o correto seria Ativo Compensado – Bens de Terceiros – Grupo 1999, de acordo com o OF/CIRC/INMETRO/DIRAF/DIFIN/SECON n.º 001/09, de 18 de agosto de 2009.
- É importante registrar que o Ipem/ES, por intermédio do Ofício n.º 152/2010/IPEM-ES/DIGER, de 23 de junho de 2010, endereçado ao Gerente de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, comunicou a necessidade da mudança do registro dos bens em comodato, não obtendo, até o encerramento dos nossos trabalhos, resposta do mesmo.

#### **Recomendação:**

**1.6.5.1.1. Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/ES manter gestão junto à Secretaria de Fazenda, com o intuito do acerto da conta relativa aos Bens Patrimoniais do Inmetro sob sua responsabilidade.**

### **1.6.6 – Avaliação das Contas Bancárias**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foram apresentadas as contas bancárias utilizadas pelo Ipem/ES.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 29/43
---	--	------------------------

#### **Comentários:**

- 1.6.6.1. Conforme informações disponibilizadas e verificações realizadas, constatamos que o Ipem/ES utiliza a conta n.º 9.790.270, agência 0106-6, do Banco Banestes, denominada movimento, estando em dia com as conciliações bancárias.
- Prosseguindo em nossas verificações, bem como de acordo com as informações apresentadas, constatamos a existência da Conta Bancária n.º 11.636.231, agência 0106-6, do Banco Banestes, cuja finalidade é Conta caução, em virtude do contrato com a empresa Osiris Comércio e Serviço Ltda.

#### **Recomendação:**

- 1.6.6.1.1. Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/ES apresentar esclarecimentos acerca da conta bancária n.º 11.636.231, agência 0106-6, mantida no Banco Banestes.**

### **1.6.7 – Avaliação do Controle dos Pendentes**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi informado que o controle dos pendentes é exercício pelo Setor Jurídico.

#### **Comentário:**

- 1.6.7.1. Conforme informações disponibilizadas e verificações realizadas, constatamos que, com o advento do Sistema de Gestão Integrada, o controle exercido nos pendentes de modo geral é realizado pelo Setor Jurídico, no qual será tratado no subitem competente do presente relatório.

### **1.6.8 – Recursos do Governo do Estado**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentado o que segue:

*“Não houve recursos financeiros alocados no órgão pelo Governo do Estado do Espírito Santo nos exercícios financeiro de 2009 e 2010.”*

#### **Comentário:**

- 1.6.8.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, constatamos que não houve alocação de recursos do Governo do Estado do Espírito Santo no Ipem/ES, no período de apuração desta Auditoria.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 30/43
---	--	------------------------

### 1.6.9 – Avaliação das Pendências de Relatório Anterior

#### **Subitem Parecer:**

*“1.2.3.1.1 Resposta não acatada. Apesar de o órgão informar o encaminhamento do Ofício ao Ipem/MG com o propósito de efetuar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente de prêmio de produtividade, até o presente momento não houve resposta. Continuamos aguardando a comprovação do referido ressarcimento.”*

#### **Resposta apresentada:**

*“Informamos que encaminhamos o ofício n.º 030-2010/IPEM-ES/DIGER ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – IPem/MG, na pessoa do Diretor-Geral, Sr. Tadeu José de Mendonça, a fim de efetuar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente. Ato contínuo, este instituto está promovendo as negociações pertinentes com a finalidade do ressarcimento efetuar-se mediante abatimentos no repasse de forma que não ocasione impacto na folha de pagamento dos servidores.*

*Conforme manifestação supra citada, pedimos orientação da Audin como solucionar a presente demanda.”*

#### **Análise:**

- 1.6.9.1. Resposta acatada. No que se refere ao assunto em pauta, o mesmo foi tratado no capítulo 1.1 do presente Relatório de Auditoria.

#### **Subitem Parecer:**

*“1.6.1.1.1 Resposta não acatada. Não houve comprovação do órgão para regularização das impropriedades descritas na Nota Técnica referente ao Processo Inmetro n.º 053432/2009, de análise das prestações de contas/movimento dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2009, encaminhadas para a Contabilidade do Inmetro.”*

#### **Resposta apresentada:**

*“Informamos que as prestações de contas deste Instituto já se encontram devidamente regularizadas conforme Ofício/Inmetro/Diraf/Difin/Secom n.º 092/2010.”*

#### **Análise:**

- 1.6.9.2. Resposta não acatada. De acordo com o Relatório da Contabilidade do Inmetro, datado de 26 de março de 2010, no que se refere às prestações de contas de dezembro/2009, janeiro e fevereiro/2010, as mesmas se encontravam em condições de serem aprovadas, entretanto, após análise por seleção de contas as informações constantes no Balancete do mês de janeiro não apresentaram concordância com a Prestação de Contas daquele mês, devendo o Ipem/ES apresentar esclarecimento acerca das divergências que seguem:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 31/43
---	--	------------------------

Balancete – R\$		Prestação de Contas – R\$		Diferença – R\$
CONTAS	VALORES	CONTAS	VALORES	
Pes. e Enc.	78.929,39	Pes. e Enc.	59.236,06	19.693,33
Custeio	64.274,40	Custeio	64.432,50	(158,10)
<b>Total</b>	<b>143.203,79</b>	<b>Total</b>	<b>123.668,56</b>	<b>19.535,23</b>

**Recomendação:**

- 1.6.9.2.1. Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/ES providências no sentido de apresentar o saneamento da irregularidade que permanece pendente.**

**Subitem Parecer:**

*“1.6.2.1.1 – Resposta não acatada: Continuamos aguardando as comprovações dos depósitos identificados na conta bancária, assim como a identificação dos demais depósitos não comprovados.”*

**Resposta apresentada:**

*“Informamos que os depósitos identificados foram transferidos para o Inmetro, (comprovantes em anexo), e os não comprovados totalizando R\$ 1.454,93 abaixo discriminados, estamos buscando junto ao Banco Banestes informações sobre os mesmos. Tão logo nos seja informado, promoveremos a transferência ao Inmetro.*

DATA	VALOR
03/01/2005	R\$ 757,21
15/03/2005	R\$ 34,05
04/05/2005	R\$ 33,64
19/07/2005	R\$105,24
28/07/2006	R\$ 524,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.454,93</b>

**Análise:**

- 1.6.9.3. Resposta não acatada. O Ipem/ES apresentou GRUs totalizando R\$ 6.906,50, referente ao recolhimento a conta única do Tesouro dos depósitos identificados, entretanto, o montante constante no Relatório de Auditoria anterior, objeto do Processo Audin PA-710-036/2009-O é de R\$ 23.859,07, restando uma diferença a ser recolhida de R\$ 16.952,57, bem como o valor de R\$ 1.454,93, referente aos não identificados. Portanto, mantemos nossa recomendação no sentido do Ipem/ES apresente a documentação comprobatória do saneamento da irregularidade.

**Recomendação:**

- 1.6.9.3.1. Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/ES providências no sentido de apresentar o saneamento da irregularidade que permanece pendente.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 32/43
---	--	------------------------

**Subitem Parecer:**

*“1.7.2.1.1. - Resposta não acatada. Continuamos aguardando as comprovações das baixas no SGI, dos processos de suprimentos de fundos já aprovados (Procs. 9241/05, 8719/05, 8521/05, 8520/05, 8360/05, 8097/05) pelo Diretor Geral, apesar de Ofício encaminhado ao Diretor à época dos fatos.”*

**Resposta apresentada:**

*“Informamos que a regularização dos aludidos procedimentos depende da assinatura do Sr. Aldyr Alves de Oliveira, diretor geral à época dos fatos. Desta feita, encaminhamos os ofícios n.º 122 e 149/2010/IPEM-ES/DIGER ao referido senhor para que o mesmo compareça a este Instituto a fim de sanar a não-conformidade indicada, tudo em conformidade com o ofício ora acostado (anexo).”*

**Análise:**

- 1.6.9.4. Resposta não acatada. Apesar do Ipem/ES apresentar documentação visando o saneamento da impropriedade, a ação tomada não regulariza o fato. Portanto, permanecemos no aguardo das comprovações das baixas no SGI, dos processos de suprimentos de fundos já aprovados (Procs. 9241/05, 8719/05, 8521/05, 8520/05, 8360/05, 8097/05) pelo Diretor-Geral, apesar de Ofício encaminhado ao Diretor à época dos fatos.

**Recomendação:**

- 1.6.9.4.1. Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/ES providências no sentido de apresentar o saneamento da irregularidade que permanece pendente.**

**1.7. Análise dos processos de despesas – Despesas Gerais**

**Manifestação do auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi-nos apresentada a relação de todos os processos cuja realização ou pagamento ocorreram no período de novembro/2009 a junho/2010.

**1.7.1. Aquisição de bens e serviços, processos de indenização/ressarcimento**

**Comentários:**

- 1.7.1.1. Em resposta à Solicitação da Auditoria do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi disponibilizado pelo auditado os processos de despesas, no período compreendido de novembro/2009 a junho/2010, selecionados por amostragem, tomando-se por base o percentual estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2010 – Paint, aqueles que julgamos mais relevantes pelo valor e frequência, e aquele que apresentou irregularidades, sendo:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 33/43
---	--	------------------------

Processo n.º 201004274-2010 – 1986/2010

Interessado: Diretoria Administrativa – Duprint Artes Gráficas Ltda. –

CNPJ n.º 31.678.014-0001-92

Objeto: Confecção de Cartão de visita

Tipo de Despesa: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666-1993

Preço Estimado R\$ 290,00

**Valor pago no período de exame: não houve pagamento no período**

**Comentários:**

- Constatamos que o presente processo se encontra devidamente formalizado e instruído, sendo evidenciada justificativa para aquisição, detalhamento do material e especificação técnica, cotação de três preços válidos praticados no mercado, Parecer Jurídico, comprovação da regularidade fiscal, declaração de orçamento, empenho.
- Entretanto, não constatamos até o encerramento dos nossos trabalhos o pagamento da despesa no valor de R\$ 290,00.
- Contudo, é importante registrar que o objeto da despesa está em desacordo com o Decreto n.º 99.214/1990, bem como Acórdão do TCU n.º 119/1997, Decisão n.º 186/1997.

**Recomendação:**

**1.7.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IpeM/ES que se abstenha das despesas dessa natureza, sob pena de devolução do numerário, visando o cumprimento da legislação em epígrafe.**

**1.7.2. Processos de Concessão de Suprimento de Fundos**

**Manifestação do auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foram disponibilizados os processos de Concessão de Suprimento de Fundos cuja realização ou pagamento ocorreram no período de novembro/2009 a junho/2010.

**Comentários:**

1.7.2.1. De acordo com as informações disponibilizadas e verificações realizadas, constatamos as seguintes impropriedades nos processos analisados, estando em desacordo com o Decreto n.º 93.872/1986:

Processo n.º	Suprido	Constatação
200906782-2009	Ana Maria Azevedo Nascimento	A concessão de suprimento de fundos foi realizada em 08/07/2009, com prazo para prestação de aplicação de 60 dias e prestação de contas 30 dias. Entretanto, constatamos que a suprida ultrapassou o prazo de utilização, conforme notas fiscais 17305, no valor de R\$ 36,00;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 34/43
---	--	------------------------

		041844, no valor de R\$ 174,00; cupom fiscal n.º 015036, no valor de R\$ 96,00, e 036709, no valor de R\$ 16,80, todos datados de 10/09/2009. Constatamos também que a prestação de contas da suprida, não respeitou o limite estabelecido de 30 dias, conforme análise da Contabilidade datada de 17/12/2009, Financeiro 18/12/2009, Diretoria Administrativa e Financeira 22/01/2010, e Diretoria-Geral 25/01/2010. Diversas aquisições de material de consumo sem consulta prévia ao setor de Almoxarifado.
201000990-2010	Ana Maria Azevedo Nascimento	Diversas aquisições de material de consumo sem consulta prévia ao Setor de Almoxarifado.

**Recomendação:**

- 1.7.2.1.1. Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/ES providências visando o cumprimento da legislação supramencionada, sob pena de apuração de responsabilidade.**

## **1.8 Análise dos Relatórios dos Órgãos de Controle**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentado o que segue:

*“Não houve inspeção do Tribunal de Contas do Estado “in loco” nos exercícios financeiros de 2009 e 2010, apenas enviamos o relatório ao Tribunal de Contas do Estado para verificação do mesmo.”*

**Comentário:**

- 1.8.1.1. De acordo com as informações apresentadas, bem como verificações realizadas, constatamos que não houve inspeção dos órgãos de controle no período auditado.

## **2 – INFORMÁTICA**

### **2.1. Análise de investimentos realizados**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Ipem/ES apresentou os investimentos que foram realizados no período entre novembro/2009 a junho/2010.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 35/43
---	--	------------------------

**Comentário:**

2.1.1 De acordo com nossas análises realizadas na Área de Informática, podemos constatar que o Ipem/ES atualmente encontra-se bem equipado, tanto no tocante aos computadores distribuídos no Órgão, como nos investimentos realizados na parte de telecentro e videoconferência. Com relação aos investimentos realizados, destacamos:

- A implantação dos módulos do SGI - Sistema de Gestão Integrada (via Web);
- A aquisição de materiais e equipamentos a fim de atender requisitos em projetos e para prover melhor infra-estrutura, sendo:
  - 1 ) Estabilizadores de tensão do fabricante Ragtech modelo SPD700 (proteção elétrica);
  - 2 ) Rack para equipamentos de rede (projeto de telefonia do Governo do Estado - GOVES);
  - 3 ) Access Point Wireless do fabricante TPLINK modelo WR642G (SGI móvel);
  - 4 ) Pen-drive do fabricante Kingston modelo 4GB (gerências, SGI móvel);
  - 5 ) Tela para projetor retrátil com tripé (auditório e reuniões);
  - 6 ) Notebook do fabricante Lenovo modelo T400 2767 (viagens, eventos, uso geral);
  - 7 ) Licenças de software do fabricante Symantec modelos Multi-tier Protection e Network Access Control (solução integrada de segurança da informação no GOVES).

**2.2. Equipe de Tecnologia da Informação - TI**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentado o quadro de pessoal alocado na área de TI.

**Comentários:**

2.2.1. Conforme informações fornecidas pelo Ipem/ES, atualmente a área de TI é composta por três funcionários a seguir relacionados por nome, cargo e formação:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Formação</b>
Calebe Rocha Rangel	Gerente de Tecnologia da Informação; Administrador de Rede; e Analista de Suporte.	Bacharel em Sistemas de Informação, pós-graduando em Gerenciamento de Projetos.
Juarez Oliveira da Silva	Analista de Informações; Administrador de Rede; e Analista de Suporte	Bacharel em Tecnologia em Processamento de Dados.
Renata Ramos Breciane	Analista de Informações	Bacharel em Nutrição.

- Detalhando o cargo e suas respectivas funções, temos:

<b>Cargo</b>	<b>Funções</b>
Gerente de Tecnologia da Informação	01- Supervisionar os trabalhos da equipe de tecnologia da informação; 02- Gerenciar a disponibilidade e a organização de recursos de tecnologia da informação; 03- Executar atividades vinculadas ao usuário master do Ipem-ES no Portal da RBMLQ-I;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 36/43
---	--	------------------------

	04- Assegurar que os usuários estejam praticando regularmente todos os procedimentos disponíveis no SGI, bem como qualquer outra orientação que seja adequada ao cotidiano do Ipem-ES, promovendo constante integração e aproximação nas relações internas e externas do Ipem-ES; 05- Assessorar as Diretorias do Instituto em projetos, questões e decisões internas, bem como na interação e integração da Autarquia com projetos de tecnologia do Governo do Estado.
Analista de Informações	01- Organizar e consolidar toda documentação gerada pelas equipes que executam verificações de instrumentos; 02- Preservar a correta operacionalidade do trabalho em campo metrológico, por meio de avaliação, notificação e sugestão sobre não conformidades identificadas em relatórios diários; 03- Prestar assistência técnica-operacional aos usuários dos equipamentos móveis; 04- Monitorar a integridade e a atualização dos equipamentos e softwares móveis utilizados pelas equipes metrológicas;
Administrador de Rede	01- Projetar e gerenciar a infra-estrutura da rede de computadores; 02- Manter os circuitos e softwares de interligação da rede interna com as redes externas necessárias; 03- Prevenir invasões físicas e/ou lógicas; 04- Gerenciar políticas de segurança; 05- Definir e gerenciar o controle de acesso aos recursos de TI; 06- Manter sistemas gerenciáveis de banco de dados centralizados; 07- Administrar as contas de correio eletrônico do domínio; 08- Gerenciar o controle de acesso à Internet; 09- Definir políticas de controle de conteúdo; 10- Criar e gerenciar rotinas de cópias de segurança, on-site e off-site.
Analista de Suporte	01- Instalar e manter os sistemas operacionais das estações de trabalho; 02- Instalar, configurar e atualizar soluções de segurança; 03- Suporte e treinamento aos usuários finais; 04- Manutenções e reparos em hardware; 05- Identificar e avaliar não conformidades nos sistemas de informação, baseando-se em legislações, procedimentos e regras de negócio vigentes; 06- Fomentar manutenções e/ou ampliações nos sistemas de informação; 07- Realizar análises e procedimentos corretivos em registros do banco de dados; 08- Produzir solicitação e orçamentos para itens e/ou projetos que necessitem de processo de compra.

### 2.3. Portal de Relacionamento Inmetro/ RBMLQ-I

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, fomos informados que o Portal em todos os seus registros encontra-se atualizados

#### Comentário:

- 2.3.1. De acordo com os levantamentos realizados no Portal de Relacionamento do Inmetro, constatamos que o Ipem/ES está utilizando dos coletores de dados para transferir os dados para o portal, bem como com o auxílio de cada técnico responsável para incrementar as respectivas informações mensais referentes as suas respectivas áreas internas.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 37/43
---	--	------------------------

- Entretanto, apesar do Ipem/ES informar que as informações estavam atualizadas, encontramos divergências de conteúdo ao cotejarmos o quantitativo de pessoal apresentado pelo Setor de Recursos Humanos com o registrado no Portal.

**Recomendação:**

- 2.3.1.1. Sendo assim, recomendamos ao Ipem/ES que sejam tomadas às devidas providências visando manter os dados do Portal de Relacionamento RBMLQ-I atualizados.**

**2.4. Sistema de Gestão Integrada - SGI**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Ipem/ES informou-nos a atual fase de implantação do SGI.

**Comentário:**

- 2.4.1. Procedendo a análise sobre a utilização do SGI no Ipem/ES, constatamos que desde 30/03/2009, vários módulos disponíveis no SGI estão implantados. Entretanto, verificamos que os módulos em operação são: Financeiro, Diárias, Arquivo de Documentos, Recursos Humanos, Transportes (desde 05/2010), Suprimento de Fundos, Passagens Aéreas, Contratos (desde 05/2010), Almoxarifado (desde 05/2010), Verificações, Pré-Medidos, SGI Móvel para Verificações e Pré-Medidos, Qualidade, Logística, Oficinas, Relatório Diário, Documentos, Protocolo, Portarias, Tramitação Jurídica, Cobrança, Dívida Ativa, Tramitação Judicial. Nesse sentido, conforme informações repassadas, os próximos módulos a serem implantados são: Laptops Qualidade (agendada para 07/2010), Esfigmomanômetro, Veículo Tanque, Requisição de Férias e Planejamento.

**2.5. Análise dos processos referentes a TI**

**Comentários:**

No que se refere aos processos analisados referentes à área de informática, procedemos à análise nos processos n.ºs 10436/2009 formalizado de forma regular junto a Suprervice Informática Ltda. CNPJ 03607073/0001-34, bem como o de n.º10477/2009 formalizado junto a Info Office Shop Ltda, CNPJ 04.618.482/0001-28, sobre o qual constatamos irregularidades tratadas a seguir, sendo:

Processo n.º 10477/2009

Interessado: Info Office Shop Ltda. CNPJ 04.618.482/0001-28

Objeto: Adesão a ata RP – Aquisição de Peças e Acessórios de Informática

Tipo de Despesa: Registro de preços ao Pregão Eletrônico n.º 006/2009

Valor estimado: R\$ 8.902,50

Valor auditado: R\$ 8.422,50

Fonte:200

Elemento de despesa 449052

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 38/43
---	--	------------------------

**Comentários:**

- Analisando o processo em tela constatamos que inicialmente estão apensados ao mesmo todos os documentos referentes ao pregão realizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, bem como o termo de anuência e a regularidade fiscal.
- Em 16/12/2009, verificamos a emissão das notas de empenho n.os 2009NE01373 de R\$ 5.652,00 e 2009NE01374 de R\$ 3.250,00.
- Em 21/01/2010, observamos as Notas Fiscais n.º 669 de R\$ 5.172,50 e 670 de R\$ 1.950,00, ambas demonstrando os devidos descontos referentes a impostos, bem como o devido atesto de recebimento do material.
- Entretanto, em 11/2/2010, apesar de constar os pagamentos realizados a favor da empresa por meio das ordens bancárias n. os 2010OB00210 de R\$ 5.172,50 e 2010OB00211 de R\$ 1.950,00, não encontramos apensados ao processo os comprovantes de recolhimento dos tributos respectivos.
- Continuando nossas análises, Em 14/04/2010 verificamos a emissão da Nota Fiscal n.º 720 no valor de R\$ 1.300,00, devidamente atestada, paga por meio da ordem bancária n.º 2010OB00645, em 14/05/2010, de mesmo valor. Contudo a emissão da Nota de Empenho n.º 2010NE00437, ocorreu somente em 03/05/2010, caracterizando emissão de empenho a posteriori, contrariando assim o art. 60, da Lei 4.320/1964.

**Recomendação:**

- 2.5.1. Sendo assim, recomendamos ao Ipem/ES que o ato de emissão de empenho seja realizada antes do recebimento da fatura a ser paga, de forma a permitir conhecer as dotações orçamentárias disponíveis em cumprimento ao que determina a Lei n.º 4.320/1964 no seu art. 60.**

**2.6. Infra-estrutura (servidor qualificado, local, equipamentos e segurança)**

**Comentário:**

- 2.6.1. Ao analisarmos a infraestrutura de informática do Ipem/ES, constatamos que atualmente a Equipe de TI encontra-se qualificada para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como o local e equipamentos estão devidamente configurados para atender as demandas do órgão conveniado.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 39/43
---	--	------------------------

## **2.7. Outros fatos relevantes**

### **Comentário:**

- 2.7.1. Com relação à existência de outros fatos relevantes referentes à Área de Tecnologia de Informação, o Ipem/ES informou-nos sobre as medidas tomadas visando a redução de custos e uma melhor qualidade e segurança dos recursos utilizados. Nesse sentido, o Ipem/ES integra projetos do Governo do Estado do Espírito Santo, os quais visam concretizações dos seus resultados ainda em 2010, sendo:
- a) Locação de equipamentos de telecomunicações;
  - b) Outsourcing dos serviços de impressão;
  - c) Metro.ES - Rede de alta velocidade do GOVES.
- Cabendo ainda destacar, que o órgão conveniado definiu junto à Divisão de Engenharia do Inmetro, o projeto de um ambiente central com o objetivo de atender a reestruturação da rede lógica e da rede de telefonia, e por conseqüência constatamos que o Ipem/ES já concluiu o ambiente do Telecentro equipando-o parcialmente.

## **3 – JURÍDICA**

### **3.1. Controle de Pendentes**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentado o saldo de multas pendentes (existentes) em 30/06/2010 no valor de R\$ 918.819,07 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos).

#### **Comentários:**

- 3.1.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, toda a tramitação de processos de autuação é gerenciada e acompanhada pelo Sistema de Gestão Integrada – SGI, tendo como saldo em 30/6/2010 o valor de R\$ 918.819,07.
- Conforme informações repassadas e análises realizadas, salientamos que os valores informados englobam tanto os processos inscritos como aqueles não inscritos em dívida ativa, bem como os executados judicialmente.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 40/43
---	--	------------------------

### 3.2. Controle de Títulos protestados

#### Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, fomos informados pela Área Jurídica, que:

*“não houve qualquer título protestado por este Ipem-ES, por orientação do Inmetro, haja vista a discussão de sua legalidade pelos Tribunais superiores. Segundo informações da Profe/Inmetro a PGF está disciplinando portaria específica, para que o instituto do protesto volte a ser utilizado pelos integrantes da RBMLQ-I.”*

#### Comentário:

- 3.2.1. De acordo com as informações apresentadas, verificamos que atualmente o órgão conveniado não está realizando a cobrança por intermédio da modalidade Protesto, aguardando que a mesma seja regulamentada pela Coordenação-Geral de Cobrança (CGCOB). Contudo, em virtude das novas decisões ocorridas ultimamente acerca do tema "Protesto de Certidão de Dívida Ativa - CDA em Cartório de Títulos", algumas decisões são favoráveis à mesma, ou seja, observamos que o procedimento de protesto pode ser realizado, **desde que haja anuência da Procuradoria Federal no respectivo estado. (grifo nosso)**

#### Recomendação:

- 3.2.1.1. **Diante do anteriormente exposto, recomendamos ao Ipem/ES que seja feita gestão junto a Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo, buscando retomar a cobrança por intermédio da modalidade Protesto.**

### 3.3. Tramitação de Processos

#### Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi apresentada a tramitação dos processos inerentes à Área Jurídica.

#### Comentários:

- 3.3.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas no SGI, constatamos que a tramitação dos processos relativos à Área Jurídica do Ipem/ES está regular, conforme segue:

FASE DE TRAMITAÇÃO	QUANTIDADE
Autuados (totais de cada mês e de cada ano)	Conforme quadro abaixo
Aguardado defesa	18
Para parecer	134
Para homologação	0
Homologados, para notificar	0
Com recurso, para parecer	20
Para inscrição na Dívida Ativa **	

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 41/43
---	--	------------------------

Inscrito em Dívida Ativa *	348
Títulos Executivos protestados	0
Inscritos no Cadin *	210
Apontar situações atípicas detectadas	*****
<b>TOTAL DE PROCESSOS NA ÁREA JURÍDICA</b>	

\* Referente ao período compreendido entre 01/01 e 30/06/2010

\*\*Referente aos últimos 05 anos

MÊS	AUTOS CADASTRADOS	
	2009	2010
Janeiro		65
Fevereiro	*****	113
Março	*****	151
Abril	*****	184
Mai	*****	196
Junho	*****	126
Julho	*****	*****
Agosto	*****	*****
Setembro	*****	*****
Outubro	*****	*****
Novembro	*****	*****
Dezembro	159	*****

### 3.4. Controle dos Processos Inscritos na Dívida Ativa

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, foi disponibilizado o procedimento quanto ao controle da Dívida Ativa.

#### Comentário:

3.4.1. Conforme verificações realizadas nas informações disponibilizadas, constatamos que o Ipem/ES, se encontra em dia quanto ao procedimento da inscrição na dívida ativa, no período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro/09 foram efetuadas 1.612 (mil seiscentos e doze) inscrições em dívida ativa, representando o montante de R\$ 482.375,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Informamos que atualmente existem 144 (cento e quarenta e quatro) livros inscritos e que os mesmos foram devidamente encaminhados ao Inmetro/Profe, via Portal, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação.

- Cabendo ainda registrar que, conforme fomos informados “*após a assunção da Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo, no que tange à inscrição dos créditos do Inmetro em dívida ativa, os números da dívida ativa decresceram em relação aos períodos anteriores. Desde o início do processo de transição houve uma melhoria significativa, mas os índices ainda se encontram muito aquém do esperado*”. Consequentemente, o Ipem/ES não mais possui competência para inscrição de seus créditos em dívida ativa, sendo certo afirmar que o último livro inscrito pela Autarquia foi o de número 143, em data de 24/07/09.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 42/43
---	--	------------------------

### **3.5. Inspeção de Correição pela Procuradoria Federal do Inmetro**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, fomos informados que não houve nenhum tipo de correição pela Procuradoria Federal do Inmetro.

#### **Comentário:**

- 3.5.1. De acordo com as informações prestadas pela Assessora Jurídica do Ipem/ES, não foi realizada a Inspeção de Correição pela Procuradoria Federal do Inmetro nos últimos anos.

### **3.6. Outros fatos relevantes referentes à Área Jurídica.**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-710-015/2010-O, a Área Jurídica informou-nos como outros fatos relevantes a atual situação do concurso público, bem como a tramitação do processo trabalhista.

#### **Comentários:**

- 3.6.1. De acordo com as informações prestadas pela Assessora Jurídica do Ipem/ES, cabe salientar a ocorrência de outros fatos relevantes referentes à Assessoria Jurídica, sendo:

- **CONCURSO PÚBLICO:** Conforme conclusão de auditorias anteriores, este Instituto não possui quadro de servidores efetivos próprio, devendo esta Autarquia providenciar o preenchimento do quadro mediante concurso público. Nesse sentido, fomos informados que o mesmo já foi autorizado pelo Excelentíssimo Governador do Estado, estando o respectivo processo na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos para contratação da empresa realizadora do certame.
- **PROCESSO JUDICIAL:** Em julho de 2008 foi proposta pelo Sr. Ednaldo Barbarioli, em desfavor do Ipem/ES e Outro, a Reclamação Trabalhista (RT) n.º 00796.2008.010.17.00-0.

Cabe destacar que, ambos os assuntos anteriormente citados foram tratados no item 1.1.1.1 deste relatório

## **III - CONCLUSÃO**

Concluídos os trabalhos de auditoria ordinária desenvolvidos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - Ipem/ES, que objetivaram avaliar a execução do convênio em vigor, assinado entre o Inmetro e o Ipem/ES, destacamos alguns procedimentos de maior relevância, especialmente sobre as recomendações sugeridas nos subitens a seguir relacionados, que devem ser providenciados de imediato sua regularização, em cumprimento a legislação vigente, quais sejam:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-710-015/2010-O	<b>PÁGINA</b> 43/43
---	--	------------------------

- a) Necessidade de realização de concurso público;
- b) Apresentar ação efetiva visando cessar o pagamento de produtividade dos servidores do IpeM/MG;
- c) Apresentar documentação comprobatória da realização do objeto das viagens;
- d) Abertura de procedimento de sindicância, visando a apuração de responsabilidade acerca dos sinistros ocorridos com as viaturas oficiais de placas MTN-9513 e IMG-7601;
- e) Apresentar esclarecimentos acerca da divergência do saldo apresentado pela comissão inventariante com os registros contábeis;
- f) Apresentar o saldo e conciliação contábil relativos aos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- g) Apresentar o saneamento das pendências da auditoria anterior; e
- h) Abster-se de despesas com confecção de cartão de visita.

Destacamos as recomendações contidas no presente relatório, que devem ser atendidas e saneadas, conforme segue:

ÁREAS	SUBITENS
1 – Financeira/Contábil/Administrativa	1.1.1.1.1, 1.1.1.1.2, 1.1.1.1.3, 1.2.7.1.1, 1.2.7.1.2, 1.3.1.1.1, 1.3.1.1.2, 1.3.2.1.1, 1.3.2.1.2, 1.3.3.1.1., 1.3.4.1.1, 1.4.2.1.1, 1.4.2.1.2, 1.5.2.1.1, 1.5.3.1.1, 1.6.2.1.1, 1.6.5.1.1, 1.6.6.1.1, 1.6.9.2.1, 1.6.9.3.1, 1.6.9.4.1, 1.7.1.1.1, 1.7.1.1.2 e 1.7.2.1.1.
2 – Informática	2.3.1.1
3 – Jurídica	3.2.1.1
4 – Área Técnica: Dqual	Será apresentado no Relatório final em Anexo.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S<sup>a</sup>, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2010.

Elvis Raul Constantino da Silva  
Coordenador da Equipe  
CRC/RJ n.º 099.418/O-2

Leandro Nunes de Figueiredo  
Auditor/Audin  
CRC/RJ n.º 104.970/O-7

José Autran Teles Macieira  
Auditor-Chefe  
CRC/RJ n.º 077.517/O-4